



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-059 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA 002/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão
Por Morte a Sra. **LIDIA LOVATO ESTEVES**"*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a interessada **LIDIA LOVATO ESTEVES**, requereu Pensão por Morte em razão do falecimento de Delcídes Esteves, nos termos do **Processo nº. 002/2025**;

CONSIDERANDO ainda que a Interessada implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 369/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. **LIDIA LOVATO ESTEVES**, portadora do RG nº. 9.606.633-7 (SSP/SP) e do CPF nº 036.757.988-01, nascida em 12/11/1942, retroativa à data do falecimento do instituidor, 21.02.2025

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos corresponde ao valor do último benefício de aposentadoria recebido, aplicada a cota parte familiar (50%) mais a cota parte da dependente (10%), correspondentes a R\$ 1.230,62 (Um mil duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-059 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta Portaria nº. 002/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 21 de fevereiro de 2025.

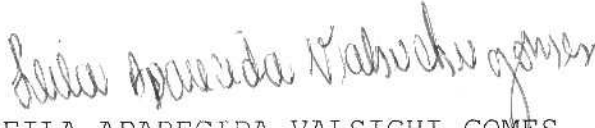
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de abril de 2025.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.


LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA